



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1511, de 23 de maio de 2014.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no cargo de Auxiliar Municipal I – Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento efetivo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 1.280, de 15 de dezembro de 2009, que *"Dispõe sobre a estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Sá"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído por 92 (noventa e dois) cargos, distribuídos na forma dos Anexos III desta Lei, dentre os seguintes grupos: (NR)"

Art. 2º - O Anexo III da Lei nº 1.280, de 15 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a alteração constante do anexo desta Lei.

Art. 3º - O art. 7º da Lei Municipal nº 1.280, de 15 de dezembro de 2009, que *"Dispõe sobre a estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Francisco Sá"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído por 86 (oitenta e seis) cargos, distribuídos na forma dos Anexos IV desta Lei, dentre os seguintes grupos: (NR)"

Art. 4º - O Anexo IV da Lei nº 1.280, de 15 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a alteração constante do anexo desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 23 de maio de 2014.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Per este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 23 de maio de 2014 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público fixado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1511 que dispõe sobre: ampliação de vagas no cargo de Auxiliar Municipal I Auxiliar de Serviços Gerais
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente, 23 / maio / 2014.

Nome:
Função:
Matrícula (ou cartão):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685

**ANEXO III
DA QUANTIDADE DE CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL I	AUXILIAR MUNICIPAL I	Auxiliar Serviços Gerais	15
	AUXILIAR MUNICIPAL II	Agente Sanitário	01
TOTAL DO GRUPO			16

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL II	AGENTE MUNICIPAL II	Agente Administrativo	19
		Fiscal Sanitário	01
		Agente de Serviços de Saúde	01
		Auxiliar Laboratório	02
		Auxiliar de Enfermagem	08
		Auxiliar de Farmácia	02
		Atendente de Consultório Dentário	05
TOTAL DO GRUPO			38

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL III	TÉCNICO MUNICIPAL	Técnico de Laboratório	05
		Técnico em Enfermagem	09
		Técnico de Contabilidade	01
		Técnico em Radiologia	02
		Técnico de Higiene Dental	02
TOTAL DO GRUPO			19
GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV	ANALISTA MUNICIPAL III	Bioquímico	04
		Farmacêutico	01
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR		Cirurgião Dentista	07
		Fonoaudiólogo	01
		Fisioterapeuta	05 (NR)
		Assistente Social	01
TOTAL DO GRUPO			19 (NR)
TOTAL GERAL			92 (NR)

**ANEXO IV
DA QUANTIDADE DE CARGOS DO HOSPITAL MUNICIPAL**

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL I	AUXILIAR MUNICIPAL I	Auxiliar Serviços Gerais	22 (NR)
		Copeira	04 (NR)
		Cozinheira	04 (NR)
TOTAL DO GRUPO			30 (NR)
GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL II	AGENTE MUNICIPAL II	Auxiliar de Enfermagem	08
		Auxiliar de Farmácia	01
		Agente Administrativo	06
TOTAL DO GRUPO			15
GRUPO OCUPACIONAL III	TÉCNICO MUNICIPAL	Técnico em Enfermagem	14 (NR)
		Técnico em Radiologia	03
TOTAL DO GRUPO			17 (NR)

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV	ANALISTA MUNICIPAL III	Psicólogo	01
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR		Farmacêutico	01
		Enfermeiro	05
		Nutricionista	02
TOTAL DO GRUPO			09

GRUPO	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV	ANALISTA MÉDICO-HOSPITALAR	Médico Clínico Geral	02
		Médico Ginecologista/Obstetra	03
		Médico Cirurgião Geral	02
		Médico Ortopedista/trauma	02
		Médico Pediatra	02
		Médico Anestesiata	02
		Médico Angiologista	01
		Médico Cardiologista	01
TOTAL DO GRUPO			15
TOTAL CARGOS			86 (NR)